



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assinado digitalmente  
THIAGO PEÇANHA LOPES:109118612724  
02/02/2022 - 15:33:59

**LEI DE COMPLEMENTAR Nº 259, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ALTERA O ANEXO II, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE JUNHO  
DE 2009”.**

O **Prefeito do Município de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quantitativo de cargos referente a DCAS VII – Assessor de Gabinete II; DCAS X – Assessor de Gabinete III, e; DCAS IX – Assessor de Gabinete IV, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009, passarão a ter o seguinte quantitativo, respectivamente: 91; 89, e; 87, ficando revogado o Anexo I, da Lei Complementar nº 250/2020.

**Art. 2º** - Fica concedido o efeito repristinatório ao Anexo II, da Lei Complementar nº 071/2009, nos cargos não alterados por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 250/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 2 de fevereiro de 2022.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

Documento digital, verifique em: <https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: da2981d1ef4368d233972b8bd795f89a



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.